

PUBLICAÇÃO SEMGOV



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 006/2023 – SEMGOV/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento Legal no Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 317/2024/PGM/PMS, Parecer da CGM nº 130/2024 e Processo Administrativo nº 486/2024/PMS – 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, para a Prestação de Serviços Técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas na prestação de contas das creches Elesbão, Hospitalidade e Obras da construção do Terminal Pesqueiro de acordo com a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Principal.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Oitava do Contrato Principal fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ficando o início para o dia 29/05/2024 e o término para 27/08/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Contrato correrão dos recursos alocados do CONTRATANTE, de acordo Programa de Trabalho: 04.122.0001.2011.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01, Fonte do Recurso: 0.01.500. 001.001, Ficha: 8004 – de acordo com a Nota de Empenho nº 27110010/2023 de 27/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 28 de maio de 2024


MARLUS PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal Interino da SEMGOV/PMS
Decreto Nº 0811/2024 – GAB/PREF/PMS
CONTRATANTE

Av. Santana, 2913 – Paraiso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

PUBLICAÇÃO SEMSA



PORTARIA Nº 310/2024 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.513/2024 de 09 de maio de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora MARIA VILMA COSTA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699215-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Piçarreira, pelo período de 60 dias a partir de 07 de maio de 2024 à 05 de julho 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 24 DE MAIO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraiso – CEP: 68928-060 – Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6f97-6d3d-54c3-caeb> e informe o código 5f97-6d3d-54c3-CAEB



PUBLICAÇÃO SANCULT



Prefeitura de
SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE CULTURA
Avenida Dom Pedro II, 1312, Centro, Santana/AP
CEP: 68.925-204 - CNPJ: 33.894.009/0001-42
fundacaosancult@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-SANCULT

FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no parecer nº 007/2024 – SANCULT e 138/2024 CGM/PMS, Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 9.615/1998 e suas alterações, da Lei Municipal Orçamentária do ano vigente de 2024.

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Cultura, CNPJ sob nº 33.894.009/0001-42 e a Associação Recreativa Escola de Samba Imperio do Povo, CNPJ sob o nº 02.444.259/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 001/2024, decorrente do Processo de nº 084/2023, tem por objeto a alteração e a adequação do Plano de Aplicação de recursos do Projeto "FABRICANDO CARNAVAL 3".

VALOR TOTAL: R\$ 975.950,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais), recurso este proveniente de Transferência Especial/Recurso Próprio/Outorga, a ser repassado em 04 parcelas, condicionado as formalidades legais atribuídas, relativo às despesas apresentadas no Plano de Aplicação de Recursos;

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 e se encerrará em 30 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura-SANCULT.

PELA OSC: WESLEY CONCEIÇÃO BRAGA, atual Presidente.

DO FORO: Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Santana/AP - Comarca da Capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/05/2024

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município de Santana/AP.


MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – SANCULT/PMS
Decreto nº 1862/2023-PMS

Santana, AP 28 de maio de 2024

